



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1783/2009

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2551 De
14/11/09 a 16/11/09
pag. 08

Procurador Jurídico do Município

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CINECLUBE FLORESTA.**

AUTORIA: Vereadores Francisco Militão Matheus Brito,
Emerson Sais Machado, Oslen Dias dos Santos – Tuti,
Raimundo Rodrigues da Silva Carvalho, Silvino Carlos
Pires Pereira – Dida e Weden José Mota da Silva – Éden .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **CINECLUBE FLORESTA**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter cultural, sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de Alta Floresta-MT, à Rua Guarantã, 157, Bairro São José Operário, CEP 78580-000, CNPJ nº 08.920.398/0001-96.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 11 de
novembro de 2009.**


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal